

**ATA N.º 22/2018  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 25 DE OUTUBRO DE 2018**

-----Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Marco Paulo Barbosa Lopes, Fernando Manuel Marques Amado, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano, tendo faltado os Vereadores Senhores Rui Fernando Correia Marto e Eduardo Manuel Ferreira Eduardo Manuel Ferreira Amaral. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar as faltas ao Vereador Rui Fernando Correia Marto e Vereador Eduardo Manuel Ferreira Amaral. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não participou na votação o Vereador Fernando Manuel Marques Amado, por não ter estado presente na reunião a que se refere a ata (conforme n.º 3 do art.º 34 do C.P.A.).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e três do mês de outubro de 2018 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e noventa e três euros e quarenta e sete centavos;-----

-----Em operações não orçamentais – Seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa euros e seis centavos;-----

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e um centavos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:** Começou por informar os Vereadores que na próxima semana terão lugar eventos relacionados com as Comemorações do Centenário da 1.ª Grande Guerra que consta de colóquio, exposição, exibição do filme “soldado milhões” e inauguração de mural com o nome de todos os cidadãos do Concelho de Porto de Mós que participaram na guerra.-----

-----Informou também que o Município irá publicar um livro evocativo desta memória que foi compilado com base em informações e contributos dos Presidentes das Juntas de Freguesia e outras pessoas. Disse que todos já tinham sido convidados para este evento e que gostaria que pudessem estar presentes.-----

-----Não houve intervenção de nenhum dos vereadores neste ponto.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

-----*Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa*-----

-----**1. PROPOSTA FIXAÇÃO DA VENDA DE LIVRO "COMBATENTES PORTOMOSENSES NA 1ª GRANDE GUERRA (1914-1918)** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós está a preparar a edição de obra literária, subordinada ao tema dos combatentes da 1ª Guerra Mundial, a lançar no âmbito as 100 anos do fim da 1.ª Grande Guerra Mundial.-----

-----Pretende o Município vender o mesmo em espaços do Município, nomeadamente Castelo, espaço jovem e outros.-----

-----Porque é necessário a fixação de preço de venda desta obra, nos termos do estabelecido conjugado nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**PROPONHO:**-----

-----Nos termos do atrás aludido a fixação do preço de 20,00 € por livro PVP, isentos de imposto sobre o valor acrescentado nos termos do n.º 13 do artigo 9.º do CIVA, que corresponde ao preço de edição por parte deste Município, conforme procedimento de contratação do serviço em tramitação processual.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de fixação de vinte euros por unidade (isento de IVA).-----

-----**2. MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que a proposta de documentos previsionais para o quadriénio 2019 – 2022 terá que ser apresentado pelo órgão executivo ao órgão deliberativo até 31 de Outubro, conforme emana do n.º 1 do artigo 45º da Lei 73/2013, de 03 de setembro;-----

-----Considerando que no âmbito da elaboração de tais documentos têm surgido questões legais que é necessário escalpelizar, nomeadamente a nova Lei das Finanças Locais, nova Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, proposta de Orçamento de estado para o ano de 2019;-----

-----Tais circunstâncias têm obrigado a uma análise bastante ponderada os documentos previsionais associados a questões de organização interna que não poderão deixar de ser sempre equacionadas nestes processos de elaboração dos documentos previsionais.-----

-----Em face do atrás aludido não se tornou possível apresentar os documentos previsionais para a reunião ordinária a realizar no próximo dia 25 de outubro, pelo que se torna necessário a realização duma reunião extraordinária para este efeito e para tratamento de outros assuntos que com ele se cruzam.-----

-----Assim **PROPONHO:**-----

-----A marcação duma reunião extraordinária para o dia 30 de outubro de 2018, pelas 16 horas, no edifício dos Paços do Concelho, que incluiria, entre outros os seguintes assuntos:-----

-----Proposta de documentos previsionais para o ano 2019-2022;-----

-----Proposta de mapa de pessoal para o ano de 2019;-----

-----Delegação de competências nas Juntas de Freguesia no ano de 2019.”-----

-----O Presidente da Câmara explicou a necessidade da realização desta reunião extraordinária, tendo distribuído a todos os vereadores a proposta de Orçamento e grandes opções do plano, tendo ainda referido que possivelmente, o ponto 3) “*delegação de competências nas Juntas de freguesia no ano 2019*”, por ainda não ter havido ainda consenso com todas as freguesias.”-----

-----  
-----Deliberado aprovar a proposta de marcação da reunião de Câmara Extraordinária para o dia trinta do mês de outubro de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas.-----  
-----

-----  
-----**3. RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO - 1 ASSISTENTE OPERACIONAL** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -  
-----

-----“Considerando que:-----

-----Foi aprovado o Mapa de pessoal para o ano de 2018, em reunião do órgão Executivo – Câmara Municipal, de 30-11-2017, e do órgão Deliberativo – Assembleia Municipal, de 15-12-2017, nos termos do artigos 28.º e 29.º da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), anexa à Lei n.º35/2017, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2018;-----

-----O Município de Porto de Mós não se encontra em situação de desequilíbrio financeiro;-----

-----O Município de Porto de Mós, cumpre os requisitos exigidos na Lei, no âmbito do recrutamento de trabalhadores;-----

-----Os encargos em causa, estão previstos no Orçamento do Município de Porto de Mós para o ano de 2018;-----

-----O Município cumpre pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, encontram-se integralmente cumpridos;-----

-----Realizada a análise aos serviços municipais, conclui-se que o posto de trabalho em causa, é considerado essencial, no sentido de corresponder a um conjunto de atividades que têm que ser asseguradas, pelo que se torna necessário e imprescindível a contratação de 1 Assistente Operacional (na área de serviços gerais), para o exercício de tarefas de apoio e carácter geral, de forma a garantir o bom funcionamento dos serviços geridos pelo Município.-----

-----Em 05 de junho de 2017, foi aberto, pelo aviso n.º6335/2017, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º108, um procedimento concursal para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional. A Lista de ordenação final, foi homologada em 16-03-2018;-----

-----Constitui-se esta reserva de recrutamento interna, de acordo com o n.º1 do artigo 40.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, na medida em que as listas unitárias de ordenação final continham um número de candidatos aprovados superior aos dos postos a ocupar.-----

-----Nos termos do disposto no n.º2 do artigo da referida portaria, a reserva de recrutamento é utilizada no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de posto de trabalho idêntico, como sucede na situação em análise.-----

----- Em conformidade com as “soluções interpretativas uniformes, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014”, na sequência da reunião de coordenação jurídica da DGAL, de 15 de maio de 2014, a autarquia não efetuou a consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;-----

-----O Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 maio, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, estabelece no seu artigo 140.º, que durante o ano de 2018, para além dos recrutamentos previamente autorizados no âmbito do n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do

Trabalho em funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que o órgão executivo, sob proposta do respetivo Presidente, pode ainda, desde que verificadas situações excepcionais, devidamente fundamentadas, autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, para a carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, fixando, caso a caso, o número de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nas alíneas a), b), c), d), e), do n.º 1 do referido artigo (art.º 140.º).

**Proponho:**

Face aos pressupostos acima enunciados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto de Mós delibere, no uso da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas no artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, o seguinte:

O recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 Assistente Operacional, com recurso à reserva de recrutamento interna, resultante do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º6335/2017, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 108 de 05 de junho de 2017, respeitante a ordenação contante da lista de ordenação final, Refª B, homologada em 16-03-2018.”

Deliberado aprovar a proposta apresentada.

***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***

**1. PROC. N.º 01/2016/81**, Nuno Henrique da Silva Monteiro, Nif: 182 962 490, requer a isenção/redução de taxas, ao abrigo do previsto no art.º 17.º do R.T.T.O.R.M.P.M., referente à construção de uma Unidade Industrial do tipo 3, a edificar no prédio sito em Bispa - Ribeira de Baixo, freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro.

Deliberado aprovar a isenção no valor de mil quatrocentos e sessenta e dois euros, de taxas neste processo.

**2. MARIA TERESA COELHO FLORES**, requer na qualidade de Cabeça de Casal da herança de Joaquina Coelho Nif: 745 445 748, a emissão de certidão em como a edificação sita na Travessa do Oitão, s/n no lugar de Corredoura inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 180, da freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro se encontra em Ruínas.

Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.

**3. JOÃO GONÇALO SILVA CRACHAT**, com C.P. n.º 52783, requer na qualidade de Advogado, a emissão de certidão em como a edificação sita na Rua 7 de Abril em Alvados, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 100, da União das freguesias de Alvados e Alcaria, se encontra em Ruínas.

Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida.

***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***

**1. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PARAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, FREQUENCIAS DE PEDREIRAS,**

**CALVARIA DE CIMA E JUNCAL** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor: -----

-----“Tendo sido informado pelo Gabinete da Educação da necessidade de criar duas Paragens de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, devido ao facto existirem duas zonas onde é necessário receber ou largar passageiros em especial crianças para os estabelecimentos escolares e que não estão sinalizadas devidamente. -----

-----Dessa forma e após visita às zonas referenciadas acompanhado de um elemento do Gabinete de Educação, venho por este meio sugerir a localização das futuras paragens, propor a sua criação bem como a colocação da sinalização rodoviária adequado aos locais. -----

-----Assim sendo chegamos à conclusão que é necessário uma Paragem na Rua Principal (EN 242-4) da Tremoceira junto á casa de habitação com o número 23 ao Km 16 (foto em anexo) e é também necessário criar a outra Paragem no cruzamento da Rua da Capela com a Rua Principal, com a Estrada da Calvaria e a Rua do Cruzeiro na localidade dos Casais Garridos (foto em anexo).-----

-----Para isso é necessário adquirir 4 sinais de trânsito com a referência H20a (Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros) obrigatoriamente e se Vossa Exa entender deverão ser colocados nos locais os abrigos correspondentes. -----

-----Permita-me também alertar que a criação destas paragens implica a colocação da sinalização rodoviária e por sua vez a sua homologação em reunião de executivo.-----

-----Sem mais de momento deixo para análise e decisão de Vossa Exa.” -----

-----Deliberado aprovar a sinalização rodoviária proposta.-----

**2. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PARAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor:-----

-----“O Gabinete da Educação informou-me que um Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros está a efetuar uma paragem para receber ou largar passageiros em especial crianças que vêm da escola, na Rua das Almoínhas na Calvaria de Cima num local de risco como é um entroncamento com má visibilidade, assim fui questionado da possibilidade de criar uma Paragem de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros nessa zona. -----

-----Dessa forma desloquei-me ao local e após análise à zona juntamente com a Presidente da Junta de Freguesia, venho por este meio sugerir a localização de uma futura paragem devidamente sinalizada e colocada em local de boa visibilidade e de boas acessibilidades para os potenciais passageiros, da mesma forma sugiro também a criação nesse sítio de uma passadeira para peões devidamente sinalizada para permitir o atravessamento da via com maior segurança para os peões. -----

-----Assim sendo cheguei à conclusão que é necessário uma Paragem e uma Passadeira para Peões na Rua das Almoínhas na localidade de Calvaria de Cima junto á sede da Junta de Freguesia conforme foto em anexo.-----

-----Para isso é necessário adquirir 4 sinais de trânsito, 2 com a referência H20a (Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros) e mais dois com a referência H7 (Passagem para Peões). -----

-----Permita-me também alertar que a criação desta paragem e da Passadeira implica a colocação da sinalização rodoviária e por sua vez a sua homologação em reunião de executivo. -

-----Sem mais de momento deixo para análise e decisão de Vossa Exa.” -----

-----Deliberado aprovar a sinalização rodoviária proposta.-----

**3. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PARAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE**

**ALVADOS E ALCARIA** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor: -----

-----“O Gabinete da Educação informou-me que um Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros está a efetuar duas paragens para receber ou largar passageiros em especial crianças que vêm da escola na localidade de Alcaria em locais sem sinalização, assim fui questionado da possibilidade de criar dois locais de Paragem de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros nessa localidade. -----

-----Dessa forma desloquei-me ao local e após análise à zona e com a informação dos locais onde existem passageiros em especial crianças para a escola, venho por este meio sugerir a localização dessas paragens tendo em conta que os locais são de boa visibilidade e de boas acessibilidades para os potenciais passageiros, paragens essas que deverão ser devidamente sinalizadas. -----

-----Assim sendo cheguei à conclusão que é necessário uma Paragem na Rua do Porto, junto ao entroncamento com a Rua do Espinhal (foto em anexo) e a outra paragem deverá ser criada na Rua Luis de Camões perto do entroncamento com a Rua Monsenhor José Cacella (foto em anexo) na localidade de Alcaria. -----

-----Para isso é necessário adquirir 4 sinais de trânsito com a referência H20a (Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros). -----

-----Permita-me também alertar que a criação destas paragens e a colocação da sinalização rodoviária deve ser levada a reunião de executivo para homologação. -----

-----Sem mais de momento deixo para análise e decisão de Vossa Exa.” -----

-----Deliberado aprovar a sinalização rodoviária proposta.-----

-----**4. CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS** – Presente uma informação do Chefe de Divisão das Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng. José Fernandes e da Técnica Superior, Eng. Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Estando previsto nas Grandes Opções do Plano para o Ano de 2018 e 2019, a obra de “Centro de recolha oficial de animais de companhia”, proponho a V. Exma. Câmara, que seja aprovado o Projeto de Execução, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a Empreitada, e se proceda à abertura de Concurso Público sem Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do art.º 19 do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, e respetivas alterações, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto, no entanto.-----

-----V. Exma. Câmara decidirá.” -----

-----Deliberado aprovar o projeto, programa de concurso, caderno de encargos, a nomeação do júri do procedimento e abertura de concurso público tendente à execução da obra.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - DEFINIÇÃO DE VALORES - PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** – Presente um informação do Técnico Superior, Dr. Marco Amaro, no seguinte teor: -----

-----“Exma. Senhora Vereadora,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar V. Exa. do seguinte:-----

-----O Artigo n.º 23.º n.º 2 alínea e) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define a Educação como uma das atribuições dos municípios, sendo a Educação um dos pilares do desenvolvimento de uma sociedade.-----

-----Neste âmbito, a Ação Social Escolar, desempenha um papel fundamental na comunidade educativa, sendo uma das competências dos municípios, artigo 33.º n.º 1 alínea hh), permitindo aos municípios deliberar em matéria de auxílios económicos.-----

-----Face ao exposto, é importante definir o valor a pagar por alunos/encarregados de educação, para o serviço de Prolongamento de Horário1 (JI e 1.ª Ciclo).-----

-----De acordo com o Regulamento Municipal de Ação Social Escolar, estão previstos três escalões de pagamento mensal, ou seja:-----

-----Alunos posicionados no escalão 1 de abono de Família – Escalão A de Ação Social Escolar;-----

-----Alunos posicionados no escalão 2 de abono de Família – Escalão B de Ação Social Escolar;-----

-----Alunos posicionados no escalão 3 e restantes de abono de Família – Escalão C de Ação Social Escolar;-----

-----Assim, para o ano letivo 2018/2019, sugere-se a definição dos seguintes preços:-----

-----Escalão A de Ação Social Escolar: 11,00€/mês;-----

-----Escalão B de Ação Social Escolar: 22,00€/mês;-----

-----Escalão C de Ação Social Escolar: 40,00€/mês;-----

-----Coloco à superior consideração da Sra. Vereadora, o envio da presente informação a Reunião de Executivo Municipal, para deliberar sobre a matéria em apreço, conforme o disposto no Artigo n.º 33 n.º 1 alínea hh) da Lei n.º 75/2013 de setembro.-----

-----Deliberado aprovar os valores do pagamento do prolongamento de horário para o ano letivo 2018/2019, nos termos do regulamento.-----

-----**2. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO SOLAR DO POVO DO JUNCAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“A entidade “Solar do Povo do Juncal” com sede em Rua dos Olivais, nº 13, Juncal, solicitou apoio para a pintura do bloco mais velho do ERPI e preparação de uma divisão para fazer de Casa Mortuária da Instituição, conforme documentos anexos.-----

-----Considerando que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais.-----

-----Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições físicas que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado.-----

-----Proponho, em conformidade com alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 3.500,00 €. Este apoio deve ser condicionado à apresentação dos respetivos justificativos de aquisição do investimento.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de três mil e quinhentos euros e elaborar protocolo.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo de colaboração e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**3. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE AMPARO FAMILIAR DE MIRA DE AIRE** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“A entidade “Associação Amparo Familiar de Mira de Aire” com sede em Rua General Humberto Delgado, n.º 449, solicitou, apoio para aquisição de uma viatura para efetuar o serviço de apoio domiciliário, conforme documento anexo.-----

-----Considerando que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais.-----

-----Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado.-----

-----Proponho a atribuição de uma comparticipação, no valor de 5000,00 €, correspondente a aprox. 25% do montante do investimento, critério análogo ao estabelecido no regulamento do associativismo. Este apoio deve ser condicionado à apresentação dos respetivos justificativos de aquisição do investimento e, neste caso da viatura, deverá esta evidenciar uma referência relativa ao apoio do Município, com o logotipo do município em local visível da viatura.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil e elaborar protocolo, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo de colaboração e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PORTO DE MÓS** – Presente um informação do Técnico Superior, Dr. Marco Amaro, no seguinte teor:-----

-----“Exma. Senhora Vereadora, Telma Cruz-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar V. Exa. do seguinte:-----

-----Tendo em conta as atribuições e competências das autarquias, nomeadamente as que estão inscritas nos artigos 2.º e 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Considerando que o artigo 33.º da referida Lei, refere como sendo uma das competências dos municípios apoiar atividades de natureza educativa e/ou desportiva que contribuam para a promoção da saúde.-----

-----Considerando que à semelhança de anos letivos anteriores, o Município de Porto de Mós celebra um Protocolo de Utilização do Gimnodesportivo de Porto de Mós com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós para as aulas de Educação Física e Desporto Escolar da Escola Secundária de Porto de Mós.-----

-----Neste âmbito, sou a apresentar a minuta do Protocolo a celebrar, sugerindo o envio da presente informação a reunião de Executivo Municipal para aprovação da minuta do Protocolo.”-----

-----Deliberado aprovar o protocolo de colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_